

Assunto Re: Pedido de esclarecimento

De Gilson Soares Da Conceição <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para gran servicos <granservicoseireli@gmail.com>

Data quinta-feira 17 de novembro de 2022 17:19:15

Pergunta.

Venho através deste e-mail, solicitar o nome da empresa que esta no contrato atual referente ao PE 068/2022 - UASG 70013.

Resposta. EXSEG Prestação de Serviços Ltda

Responder Responder a todos Encaminhar
Mais



Esclarecimento 19/11/2022 11:37:06

Pergunta. Venho através deste e-mail, solicitar o nome da empresa que esta no contrato atual referente ao PE 068/2022 - UASG 70013. Resposta. EXSEG Prestação de Serviços Ltda

Fechar

Assunto Planilhas de Custos e Formação de Preços - PE 68/2022 - TRE-BA

De Milena Austregésilo Herêda <mahereda@tre-ba.jus.br>

Para palmacea@gmail.com <palmacea@gmail.com>

Cc selic <selic@tre-ba.jus.br>

Data segunda-feira 24 de outubro de 2022 09:26:21

Prezado/Prezada Licitante,

Conforme solicitado, seguem anexas as Planilhas de Custos e Formação de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 68/2022 (Serviços Terceirizados de Atendimento ao Público - NAVE, CAP, SAC E OUV) do TRE-BA .

Informamos, na oportunidade, que o arquivo se encontra também no nosso Portal da Transparência, no seguinte link : <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022>.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Milena Austregésilo Herêda
Analista Judiciário | SELIC
(71) 3373-7318

Anexos

planilha_v3SEAQUI_apoio_adm_atend_publico (10).xlsx (150 kB)

Esclarecimento 19/11/2022 11:39:55

Prezado/Prezada Licitante, Conforme solicitado, seguem anexas as Planilhas de Custos e Formação de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 68/2022 (Serviços Terceirizados de Atendimento ao Público - NAVE, CAP,SAC E OUV) do TRE-BA. Resposta. Informamos, na oportunidade, que o arquivo se encontra também no nosso Portal da Transparência, no seguinte link: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022> Quaisquer dúvidas, estamos à disposição. Gilson S Conceição Pregoeiro 71 3373-7084

Fechar

Assunto Pedido de Esclarecimento referente ao pregão eletrônico 68/2022.

De Laerty Ferreira Moura <laertyferreiramoura@gmail.com>

Para gsconceicao@tre-ba.jus.br <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Data quinta-feira 20 de outubro de 2022 18:42:58

Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico **68/2022** da **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA.**

Prezado(a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos

1. Os serviços serão prestados em um mesmo local? Caso negativo, os serviços serão prestados em quais endereços e cidades?
2. O serviço é prestado atualmente? Se sim, quem é a prestadora e como podemos conseguir vistas ao contrato?
3. Qual o valor do contrato Atual?
4. Durante a sessão Pública a licitante deverá fornecer seu lance pelo valor unitário, valor mensal ou global do lote/item? Caso não seja nenhuma das opções, peço que nos informe o entendimento e correto.
5. Qual o horário de funcionamento dos serviços?
6. Entendemos que a proposta inicial deverá ser enviada apenas com anexo de proposta, cabendo o envio de planilha detalhada para o licitante arrematante. Nosso entendimento está correto?
7. A convenção Coletiva de Trabalho apresentada em edital é de uso obrigatório pela licitante?
8. Os salários apresentados em planilha são de uso obrigatório?
9. Qual o prazo para início do serviço após assinatura do contrato?
10. Quais os equipamentos a serem fornecidos pela empresa Contratada?
11. Qual o quantitativo máximo de pessoas e qual o quantitativo mínimo?
12. Peço por gentileza que nos forneça o modelo de planilha em arquivo excel editável, visto que há extrema complexidade na planilha.

Esclarecimento 19/11/2022 11:31:31

Referente ao Pregão Eletrônico 68/2022 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA. Prezados (a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos 1. Os serviços serão prestados em um mesmo local? Caso negativo, os serviços serão prestados em quais endereços e cidades? Resposta. O licitante deve consultar o item 3 do Termo de Referência. 2. O serviço é prestado atualmente? Se sim, quem é a prestadora e como podemos conseguir vistas ao contrato? Resposta. O serviço está sendo executado, por meio do contrato nº 06/2022- EXSEG Prestação de Serviços Ltda. Contrato anexo 3. Qual o valor do contrato Atual? Resposta. Contrato anexo. 4. Durante a sessão Pública a licitante deverá fornecer seu lance pelo valor unitário, valor mensal ou global do lote/item? Caso não seja nenhuma das opções, peço que nos informe o entendimento e correto. Resposta. Em conformidade com a condição 4.2 do Edital. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL PARAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSIDERANDO TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO. 5. Qual o horário de funcionamento dos serviços? Resposta. O licitante deve consultar o item 5.3.1 do Termo de Referência. 6. Entendemos que a proposta inicial deverá ser enviada apenas com anexo de proposta, cabendo o envio de planilha detalhada para o licitante arrematante. Nosso entendimento está correto? Resposta. O licitante deve consultar a condição 10.1 do Edital; 7. A convenção Coletiva de Trabalho apresentada em edital é de uso obrigatório pela licitante? Resposta Não; 8. Os salários apresentados em planilha são de uso obrigatório? Resposta. Não. A licitante deve observar os critérios da norma coletiva a que se achar vinculada, independentemente do fixado em estimativa, não havendo obrigatoriedade de observância ao piso salarial fixado na planilha da Administração; 9. Qual o prazo para início do serviço após assinatura do contrato? Resposta. O licitante deve consultar o item 10 do Termo de Referência; 10. Quais os equipamentos a serem fornecidos pela empresa Contratada? Resposta. O licitante deve consultar o item 5.1.4 do Termo de Referência; 11. Qual o quantitativo máximo de pessoas e qual o quantitativo mínimo? Resposta. O licitante deve consultar o item 4 e 4.1 do Termo de Referência; 12. Peço por gentileza que nos forneça o modelo de planilha em arquivo excel editável, visto que há extrema complexidade na planilha. Resposta. <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022> Atenciosamente, Gilson Soares Da Conceição Pregoeiro 71 3373-7084

Fechar

Assunto Re: Pedido de Esclarecimento referente ao pregão eletrônico 68/2022.

De Gilson Soares Da Conceição <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para Laerty Ferreira Moura <laertyferreiramoura@gmail.com>

Data sábado 19 de novembro de 2022 09:17:38

Referente ao Pregão Eletrônico **68/2022** do **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA.**

Prezado (a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos

1. Os serviços serão prestados em um mesmo local? Caso negativo, os serviços serão prestados em quais endereços e cidades?

Resposta. O licitante deve consultar o item 3 do Termo de Referência.

2. O serviço é prestado atualmente? Se sim, quem é a prestadora e como podemos conseguir vistas ao contrato?

Resposta. O serviço está sendo executado, por meio do contrato nº 06/2022- EXSEG Prestação de Serviços Ltda.

Contrato anexo

3. Qual o valor do contrato Atual?

Resposta. Contrato anexo.

4. Durante a sessão Pública a licitante deverá fornecer seu lance pelo valor unitário, valor mensal ou global do lote/item? Caso não seja nenhuma das opções, peço que nos informe o entendimento e correto.

Resposta. Em conformidade com a condição 4.2 do Edital. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL PARAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSIDERANDO TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

5. Qual o horário de funcionamento dos serviços?

Resposta. O licitante deve consultar o item 5.3.1 do Termo de Referência.

6. Entendemos que a proposta inicial deverá ser enviada apenas com anexo de proposta, cabendo o envio de planilha detalhada para o licitante arrematante. Nosso entendimento está correto?

Resposta. O licitante deve consultar a condição 10.1 do Edital;

7. A convenção Coletiva de Trabalho apresentada em edital é de uso obrigatório pela licitante?

Resposta Não;

8. Os salários apresentados em planilha são de uso obrigatório?

Resposta. Não. A licitante deve observar os critérios da norma coletiva a que se achar vinculada, independentemente do fixado em estimativa, não havendo obrigatoriedade de observância ao piso salarial fixado na planilha da Administração;

9. Qual o prazo para início do serviço após assinatura do contrato?

Resposta. O licitante deve consultar o item 10 do Termo de Referência;

10. Quais os equipamentos a serem fornecidos pela empresa Contratada?

Resposta. O licitante deve consultar o item 5.1.4 do Termo de Referência;

11. Qual o quantitativo máximo de pessoas e qual o quantitativo mínimo?

Resposta. O licitante deve consultar o item 4 e 4.1 do Termo de Referência;

12. Peço por gentileza que nos forneça o modelo de planilha em arquivo excel editável, visto que há extrema complexidade na planilha.

Resposta. <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022>

Gilson Soares Da Conceição
Pregoeiro 71 3373-7084

De: Laerty <laertyferreiramoura@gmail.com>

Para: gsconceicao <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Data: quinta-feira, 20 de outubro de 2022 às 18:42 -03

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente ao pregão eletrônico 68/2022.

Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico **68/2022** da **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA**.

Prezado(a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos

1. Os serviços serão prestados em um mesmo local? Caso negativo, os serviços serão prestados em quais endereços e cidades?
2. O serviço é prestado atualmente? Se sim, quem é a prestadora e como podemos conseguir vistas ao contrato?
3. Qual o valor do contrato Atual?
4. Durante a sessão Pública a licitante deverá fornecer seu lance pelo valor unitário, valor mensal ou global do lote/item? Caso não seja nenhuma das opções, peço que nos informe o entendimento e correto.
5. Qual o horário de funcionamento dos serviços?
6. Entendemos que a proposta inicial deverá ser enviada apenas com anexo de proposta, cabendo o envio de planilha detalhada para o licitante arrematante. Nosso entendimento está correto?
7. A convenção Coletiva de Trabalho apresentada em edital é de uso obrigatório pela licitante?
8. Os salários apresentados em planilha são de uso obrigatório?
9. Qual o prazo para início do serviço após assinatura do contrato?
10. Quais os equipamentos a serem fornecidos pela empresa Contratada?
11. Qual o quantitativo máximo de pessoas e qual o quantitativo mínimo?
12. Peço por gentileza que nos forneça o modelo de planilha em arquivo excel editável, visto que há extrema complexidade na planilha.

Anexos

Cópia de planilha_v4SEAQUI_apoio_adm_atend_publico (2).xlsx (150 kB)

Esclarecimento 19/11/2022 10:59:31

Referente ao Pregão Eletrônico 68/2022 da Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA. Prezado(a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos 1. Os serviços serão prestados em um mesmo local? Caso negativo, os serviços serão prestados em quais endereços e cidades? Resposta. O licitante deve consultar o item 3 do Termo de Referência. Contrato anexo 2. O serviço é prestado atualmente? Se sim, quem é a prestadora e como podemos conseguir vistas ao contrato? Resposta. O serviço está sendo executado, por meio do contrato nº 06/2022- EXSEG Prestação de Serviços Ltda. 3. Qual o valor do contrato Atual? Resposta. Contrato anexo. 4. Durante a sessão Pública a licitante deverá fornecer seu lance pelo valor unitário, valor mensal ou global do lote/item? Caso não seja nenhuma das opções, peço que nos informe o entendimento e correto. Resposta. Em conformidade com a condição 4.2 do Edital. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL PARAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSIDERANDO TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO. 5. Qual o horário de funcionamento dos serviços? Resposta. O licitante deve consultar o item 5.3.1 do Termo de Referência. 6. Entendemos que a proposta inicial deverá ser enviada apenas com anexo de proposta, cabendo o envio de planilha detalhada para o licitante arrematante. Nosso entendimento está correto? Resposta. O licitante deve consultar a condição 10.1 do Edital; 7. A convenção Coletiva de Trabalho apresentada em edital é de uso obrigatório pela licitante? Resposta Não; 8. Os salários apresentados em planilha são de uso obrigatório? Resposta. Não. A licitante deve observar os critérios da norma coletiva a que se achar vinculada, independentemente do fixado em estimativa, não havendo obrigatoriedade de observância ao piso salarial fixado na planilha da Administração; 9. Qual o prazo para início do serviço após assinatura do contrato? Resposta. O licitante deve consultar o item 10 do Termo de Referência; 10. Quais os equipamentos a serem fornecidos pela empresa Contratada? Resposta. O licitante deve consultar o item 5.1.4 do Termo de Referência; 11. Qual o quantitativo máximo de pessoas e qual o quantitativo mínimo? Resposta. O licitante deve consultar o item 4 e 4.1 do Termo de Referência; 12. Peço por gentileza que nos forneça o modelo de planilha em arquivo excel editável, visto que há extrema complexidade na planilha. Resposta. <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022>

Fechar

Assunto Esclarecimento PE 68/2022

De ConsultServ . <consult_serv@hotmail.com>

Para gsconceicao@tre-ba.jus.br <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Data segunda-feira 24 de outubro de 2022 13:25:22

Prezado pregoeiro, boa tarde!

Com o objetivo de compor a nossa Planilha de preço para o PE 68/2022, solicitamos alguns esclarecimentos, tais como:

1. Terá o pagamento de periculosidade ou insalubridade para alguma função licitada?
2. Na planilha de composição de preço, devemos adotar a quantidade de 22 dias para Vale Alimentação e Vale Transporte?
3. Existe alguma Empresa prestando os serviços atualmente?
4. Nas planilhas de formação de preço dos postos regulares do edital (pag 62) no submódulo 4.1 substituto nas ausências legais na letra A o percentual apresentado é de 0,92%, entendemos que este percentual é para contrato de 12 meses e o serviço contratado é para 24 meses, será exigido cobertura do posto de serviço no momento que o profissional titular estiver de férias?
5. Observamos na pag 61 modulo 03 letra D (aviso prévio trabalhado) o percentual está menor do que é estabelecido na IN5 que é 1,94%, qual o percentual devemos adotar?
6. Observamos na pag 61 modulo 03 letra B a incidência do percentual FGTS sobre o Aviso Prévio está maior do que é permitido, esse percentual apresentado na planilha deve ser considerado?
7. Na planilha de formação de horas extra pag 122 do edital não foi identificado a DSR – Descanso Semanal Remunerado, direito do trabalhador. Solicitamos informar a exigência de planilhar esse benefício nas planilhas de formação de preço?
8. O contrato será iniciado quando e com quantos postos de serviços?

Atenciosamente,

Rejane Passos
Departamento Comercial

Tel.: 71 3258-6424/ 99298-8771
E-mail: comercial@consultservba.com.br
Site: www.consultservba.com.br



Assunto Resposta ao pedido de esclarecimento Pregão 68/2022

De Gilson Soares Da Conceição <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para consult_serv <consult_serv@hotmail.com>, Seção de Licitações <selic@tre-ba.jus.br>

Data sexta-feira 18 de novembro de 2022 14:52:00

Com o objetivo de compor a nossa Planilha de preço para o PE 68/2022, solicitamos alguns esclarecimentos, tais como:

1. Terá o pagamento de periculosidade ou insalubridade para alguma função licitada?

Resposta. Não

2. Na planilha de composição de preço, devemos adotar a quantidade de 22 dias para Vale Alimentação e Vale Transporte?

Resposta. Na planilha de custos elaborada pela Administração constam 23 dias, entretanto a empresa pode efetuar os cálculos na quantidade de dias que melhor atenda sua realidade, desde que o vale transporte e o vale alimentação sejam pagos em todos os dias trabalhados.

3. Existe alguma Empresa prestando os serviços atualmente?

Resposta. Sim. O serviço está sendo executado, por meio do Contrato 06/2022 – EXSEG Prestação de Serviços Ltda.

4. Nas planilhas de formação de preço dos postos regulares do edital (pag 62) no submódulo 4.1 substituto nas ausências legais na letra A o percentual apresentado é de 0,92%, entendemos que este percentual é para contrato de 12 meses e o serviço contratado é para 24 meses, será exigido cobertura do posto de serviço no momento que o profissional titular estiver de férias?

Resposta. Sim. Deve haver cobertura de posto de serviço em caso de férias do titular, consoante estabelece o item 9.1 do Termo de Referência - Anexo I.

5. Observamos na pag 61 modulo 03 letra D (aviso prévio trabalhado) o percentual está menor do que é estabelecido na IN5 que é 1,94%, qual o percentual devemos adotar?

Resposta. Os percentuais e valores na planilha de estimativa não vinculam o licitante, entretanto a empresa para calcular a provisão sobre o Aviso Prévio Trabalhado deve observar o enquadramento legal, bem como a realidade de custos da empresa.

6. Observamos na pag 61 modulo 03 letra B a incidência do percentual FGTS sobre o Aviso Prévio está maior do que é permitido, esse percentual apresentado na planilha deve ser considerado?

Resposta. Os percentuais e valores na planilha de estimativa não vinculam o licitante, entretanto a empresa para calcular a provisão sobre o Aviso Prévio Trabalhado deve observar o enquadramento legal, bem como a realidade de custos da empresa.

7. Na planilha de formação de horas extra pag 135 do edital não foi identificado a DSR – Descanso Semanal Remunerado, direito do trabalhador. Solicitamos informar a exigência de planilhar esse benefício nas planilhas de formação de preço?

Resposta. Os percentuais e valores na planilha de estimativa não vinculam o licitante, entretanto a empresa no preenchimento da planilha de preço e formação de custos deve observar o enquadramento legal, bem como a realidade dos custos da empresa.

8. O contrato será iniciado quando e com quantos postos de serviços?

Resposta. O contrato será iniciado no prazo pactuado com a Administração, com 50, postos de serviço (conforme item 4 do Termo de Referência – Anexo I)

Gilson Soares Da Conceição
Pregoeiro 71 3373-7084

Resposta 19/11/2022 11:14:08

Com o objetivo de compor a nossa Planilha de preço para o PE 68/2022, solicitamos alguns esclarecimentos, tais como: 1. Terá o pagamento de periculosidade ou insalubridade para alguma função licitada? Resposta. Não 2. Na planilha de composição de preço, devemos adotar a quantidade de 22 dias para Vale Alimentação e Vale Transporte? Resposta. Na planilha de custos elaborada pela Administração constam 23 dias, entretanto a empresa pode efetuar os cálculos na quantidade de dias que melhor atenda sua realidade, desde que o vale transporte e o vale alimentação sejam pagos em todos os dias trabalhados. 3.Existe alguma Empresa prestando os serviços atualmente? Resposta. Sim. O serviço está sendo executado, por meio do Contrato 06/2022 – EXSEG Prestação de Serviços Ltda. 4.Nas planilhas de formação de preço dos postos regulares do edital (pag 62) no submódulo4.1 substituto nas ausências legais na letra A o percentual apresentado é de 0,92%, entendemos que este percentual é para contrato de 12 meses e o serviço contratado é para24 meses, será exigido cobertura do posto de serviço no momento que o profissional titular estiver de férias? Resposta. Sim. Deve haver cobertura de posto de serviço em caso de férias do titular, consoante estabelece o item 9.1 do Termo de Referência - Anexo I. 5. Observamos na pag 61 modulo 03 letra D (aviso prévio trabalhado) o percentual está menor do que é estabelecido na IN5 que é 1,94%, qual o percentual devemos adotar? Resposta. Os percentuais e valores na planilha de estimativa não vinculam o licitante, entretanto a empresa para calcular a provisão sobre o Aviso Prévio Trabalhado deve observar o enquadramento legal, bem como a realidade de custos da empresa. 6. Observamos na pag 61 modulo 03 letra B a incidência do percentual FGTS sobre o Aviso Prévio está maior do que é permitido, esse percentual apresentado na planilha deve ser considerado? Resposta. Os percentuais e valores na planilha de estimativa não vinculam o licitante, entretanto a empresa para calcular a provisão sobre o Aviso Prévio Trabalhado deve observar o enquadramento legal, bem como a realidade de custos da empresa. 7. Na planilha de formação de horas extra pag 135 do edital não foi identificado a DSR –Descanso Semanal Remunerado, direito do trabalhador. Solicitamos informar a exigência de planilhar esse benefício nas planilhas de formação de preço? Resposta. Os percentuais e valores na planilha de estimativa não vinculam o licitante, entretanto a empresa no preenchimento da planilha de preço e formação de custos deve observar o enquadramento legal, bem como a realidade dos custos da empresa. 8. O contrato será iniciado quando e com quantos postos de serviços? Resposta. O contrato será iniciado no prazo pactuado com a Administração, com 50, postos de serviço (conforme item 4 do Termo de Referência – Anexo I) Gilson Soares Da Conceição Pregoeiro 71 3373-7084

Fechar

Assunto Fwd: Pedido de Esclarecimento Pregão 68-2022

De Gilson Soares Da Conceição <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para
Coordenadoria de Gestão da Informação - Titular e Substituto <coged@tre-ba.jus.br>, comercial
<comercial@agogeconsultoria.com.br>, Seção de Licitações <selic@tre-ba.jus.br>

Data sexta-feira 18 de novembro de 2022 11:34:58

Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico **68/2022** da **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA.**

Prezado(a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos

1. Os serviços serão prestados em um mesmo local? Caso negativo, os serviços serão prestados em quais endereços e cidades?

Resposta. O licitante deve consultar o item 3 do Termo de Referência. Contrato anexo

2. O serviço é prestado atualmente? Se sim, quem é a prestadora e como podemos conseguir vistas ao contrato?

Resposta. O serviço está sendo executado, por meio do contrato nº 06/2022 - EXSEG Prestação de Serviços Ltda.

3. Qual o valor do contrato Atual?

Resposta. Contrato anexo.

4. Durante a sessão Pública a licitante deverá fornecer seu lance pelo valor unitário, valor mensal ou global do lote/item? Caso não seja nenhuma das opções, peço que nos informe o entendimento e correto.

Resposta. Em conformidade com a condição 4.2 do Edital. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSIDERANDO TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

5. Qual o horário de funcionamento dos serviços?

Resposta. O licitante deve consultar o item 5.3.1 do Termo de Referência.

6. Entendemos que a proposta inicial deverá ser enviada apenas com anexo de proposta, cabendo o envio de planilha detalhada para o licitante arrematante. Nosso entendimento está correto?

Resposta. O licitante deve consultar a condição 10.1 do Edital;

7. A convenção Coletiva de Trabalho apresentada em edital é de uso obrigatório pela licitante?

Resposta Não;

8. Os salários apresentados em planilha são de uso obrigatório?

Resposta. Não. A licitante deve observar os critérios da norma coletiva a que se achar vinculada, independentemente do fixado em estimativa, não

havendo obrigatoriedade de observância ao piso salarial fixado na planilha da Administração;

9. Qual o prazo para início do serviço após assinatura do contrato?

Resposta. O licitante deve consultar o item 10 do Termo de Referência;

10. Quais os equipamentos a serem fornecidos pela empresa Contratada?

Resposta. O licitante deve consultar o item 5.1.4 do Termo de Referência;

11. Qual o quantitativo máximo de pessoas e qual o quantitativo mínimo?

Resposta. O licitante deve consultar o item 4 e 4.1 do Termo de Referência;

12. Peço por gentileza que nos forneça o modelo de planilha em arquivo excel editável, visto que há extrema complexidade na planilha.

Resposta. <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022>

--

Atendimento ao Cliente

comercial@agogeconsultoria.com.br

Gilson Soares Da Conceição Analista Judiciário | SELIC 7084

De: Gilson <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para: Coordenadoria <coged@tre-ba.jus.br>

Data: sábado, 29 de outubro de 2022 às 16:24 -03

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento Pregão 68-2022

Prezado Colega

Solicito complementar as respostas do pedido de esclarecimento, referente aos quesitos 1, 2 e 3.

Gilson Soares Da Conceição

Pregoeiro | SELIC 7084

De: Gilson <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para: Coordenadoria <coged@tre-ba.jus.br>; selic <selic@tre-ba.jus.br>

Data: terça-feira, 25 de outubro de 2022 às 12:24 -03

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento.

Atendimento ao Cliente

comercial@agogeconsultoria.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Pedido de Esclarecimento.

Data:2022-10-20 18:40

De:Atendimento ao Cliente <comercial@agogeconsultoria.com.br>

Para:gsconceicao@tre-ba.jus.br

Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico **68/2022** da **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA.**

Prezado(a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos

1. Os serviços serão prestados em um mesmo local? Caso negativo, os serviços serão prestados em quais endereços e cidades?

Resposta.

2. O serviço é prestado atualmente? Se sim, quem é a prestadora e como podemos conseguir vistas ao contrato?

Resposta.

3. Qual o valor do contrato Atual?

Resposta.

4. Durante a sessão Pública a licitante deverá fornecer seu lance pelo valor unitário, valor mensal ou global do lote/item? Caso não seja nenhuma das opções, peço que nos informe o entendimento e correto.

Resposta. Em conformidade com, a condição 4.2 do Edital. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSIDERANDO TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

5. Qual o horário de funcionamento dos serviços?

Resposta. O licitante deve consultar a condição 5.3.1 do Termo de Referência.

6. Entendemos que a proposta inicial deverá ser enviada apenas com anexo de proposta, cabendo o envio de planilha detalhada para o licitante arrematante. Nosso entendimento está correto?

Resposta. O licitante deve consultar a condição 10.1 do Edital;

7. A convenção Coletiva de Trabalho apresentada em edital é de uso obrigatório pela licitante?

Resposta Não;

8. Os salários apresentados em planilha são de uso obrigatório?

Resposta. Não. A licitante deve observar os critérios da norma coletiva a que se achar vinculada, independentemente do fixado em estimativa, não havendo obrigatoriedade de observância ao piso salarial fixado na p´lanilha da Administração;

9. Qual o prazo para início do serviço após assinatura do contrato?

Resposta. O licitante deve consultar a condição 10 do Termo de Referência;

10. Quais os equipamentos a serem fornecidos pela empresa Contratada?

Resposta. O licitante deve consultar a condição 5.1.4 do Termo de Referência;

11. Qual o quantitativo máximo de pessoas e qual o quantitativo mínimo?

Resposta. O licitante deve consultar a condição 4 e 4.1 do Termo de Referência;

12. Peço por gentileza que nos forneça o modelo de planilha em arquivo excel editável, visto que há extrema complexidade na planilha.

Resposta. <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022>

--

Atendimento ao Cliente

comercial@agogeconsultoria.com.br

Anexos

CT 006-2022 - Serviços de Apoio Administrativo - Exsegassinado.pdf (3.89 MB)

Esclarecimento 19/11/2022 11:31:31

Referente ao Pregão Eletrônico 68/2022 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA. Prezados (a)s venho por meio deste sanar dúvidas oriundas do edital supracitado, com os seguintes questionamentos 1. Os serviços serão prestados em um mesmo local? Caso negativo, os serviços serão prestados em quais endereços e cidades? Resposta. O licitante deve consultar o item 3 do Termo de Referência. 2. O serviço é prestado atualmente? Se sim, quem é a prestadora e como podemos conseguir vistas ao contrato? Resposta. O serviço está sendo executado, por meio do contrato nº 06/2022- EXSEG Prestação de Serviços Ltda. Contrato anexo 3. Qual o valor do contrato Atual? Resposta. Contrato anexo. 4. Durante a sessão Pública a licitante deverá fornecer seu lance pelo valor unitário, valor mensal ou global do lote/item? Caso não seja nenhuma das opções, peço que nos informe o entendimento e correto. Resposta. Em conformidade com a condição 4.2 do Edital. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL PARAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSIDERANDO TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO. 5. Qual o horário de funcionamento dos serviços? Resposta. O licitante deve consultar o item 5.3.1 do Termo de Referência. 6. Entendemos que a proposta inicial deverá ser enviada apenas com anexo de proposta, cabendo o envio de planilha detalhada para o licitante arrematante. Nosso entendimento está correto? Resposta. O licitante deve consultar a condição 10.1 do Edital; 7. A convenção Coletiva de Trabalho apresentada em edital é de uso obrigatório pela licitante? Resposta Não; 8. Os salários apresentados em planilha são de uso obrigatório? Resposta. Não. A licitante deve observar os critérios da norma coletiva a que se achar vinculada, independentemente do fixado em estimativa, não havendo obrigatoriedade de observância ao piso salarial fixado na planilha da Administração; 9. Qual o prazo para início do serviço após assinatura do contrato? Resposta. O licitante deve consultar o item 10 do Termo de Referência; 10. Quais os equipamentos a serem fornecidos pela empresa Contratada? Resposta. O licitante deve consultar o item 5.1.4 do Termo de Referência; 11. Qual o quantitativo máximo de pessoas e qual o quantitativo mínimo? Resposta. O licitante deve consultar o item 4 e 4.1 do Termo de Referência; 12. Peço por gentileza que nos forneça o modelo de planilha em arquivo excel editável, visto que há extrema complexidade na planilha. Resposta. <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022> Atenciosamente, Gilson Soares Da Conceição Pregoeiro 71 3373-7084

Fechar

Assunto Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TRE 68/2022

De Gilson Soares Da Conceição <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para comercial.contratos3 <comercial.contratos3@gestorservicos.com>

Data sexta-feira 18 de novembro de 2022 10:13:24

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Solicito esclarecimento referente ao pregão supracitado.

Pergunta-se:

Pergunta 1 – É obrigatório usar o modelo de planilha de custos disponibilizado no ANEXO III? A empresa que não usar terá sua proposta desclassificada?

Resposta. O ideal seria o licitante utilizar a planilha da Administração para evitar erros e facilitar a conferência pelo pregoeiro, mas o licitante pode usar outro modelo de planilha, desde que nos moldes previsto na IN 05/2017. A proposta não será desclassificada.

A planilha da Administração encontra-se no seguinte endereço:

<https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022>

Pergunta 2 - É obrigatório usar os percentuais do ANEXO III? A empresa que não usar terá sua proposta desclassificada?

Resposta. Os percentuais decorrentes de lei devem ser observados, de acordo a realidade da empresa licitante. Por exemplo o módulo 2.2 e o percentual do ISSQN. No tocante às provisões os percentuais podem sofrer alterações adequando-se às necessidades da empresa. A licitante não será desclassificada, caso haja inconsistência no preenchimento da planilha passível de correção.

Pergunta 3 - A planilha de custos será com base na IN 05/2017 e suas alterações?

Resposta. Sim.

Pergunta 4 - As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta?

Resposta. Sim

Pergunta 5 - Qual percentual será considerado correto para o submódulo 2.1 letra B (Férias e Adicional de Férias)? 11,11% do ANEXO III ou 12,10% conforme cláusula oitava da conta-vinculada na minuta de contrato?

Resposta. A licitante deve observar o percentual constante no submódulo 2.1 letra B, do Anexo III.

Pergunta 6 - Será permitido cotação de 21 dias para o cálculo de VA e VT?

Resposta. Na planilha de custos elaborada pela Administração constam 23 dias, entretanto a empresa pode efetuar os cálculos na quantidade de dias que melhor atenda sua realidade, desde que o vale transporte e o vale alimentação sejam pagos em todos os dias trabalhados.

Pergunta 7 - No item 5.1.4.2. do edital, informa que em caso de epidemias ou doenças infectocontagiosas, será necessário EPI para todos os funcionários. Como será feito o pagamento dos materiais de proteção individual, tendo em vista que o edital e a planilha de custos não faz menção dos itens e quantidade para nenhuma função?

Resposta. A planilha de custos prevê EPI's para o Auxiliar Administrativo II, segundo condição 5.1.4.1 do Termo de Referência. No que alude as funções previstas na condição 5.1.4.2, o custo é da empresa contratada.

Pergunta 8 - Qual a previsão para o início da execução dos serviços?

Resposta. Consultar a condição 10.2 do Edital.

Pergunta 9 - Será necessário um preposto fixo no local da execução dos serviços?

Resposta. Não necessariamente, sugiro consultar a condição 5.1.1 do Edital.

Pergunta 10 - O lance será pelo valor mensal, anual ou global de 24 meses?

Resposta. Consultar a condição 4.2 do Edital

Pergunta 11 - Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Se sim, qual empresa executa o serviço?

Resposta. O serviço já vem sendo executado, por meio do Contrato nº 06/2022 - EXSEG Prestação de Serviços Ltda.

Pergunta 12 - Os encargos sociais será de 83,49% conforme cláusula 49º CCT? A cláusula 47º da CCT estabelece multa para as empresas que descumprirem os percentuais de encargos sociais da CCT. A empresa que deixar de seguir os encargos sociais da CCT terá sua proposta desclassificada?

Resposta. Informo que a empresa deve observar seu enquadramento legal no recolhimento dos encargos sociais. Se a empresa não observar os encargos sociais previstos na CCT, sua proposta não será desclassificada.

Pergunta 13 - Para fins de garantir a isonomia na elaboração das propostas de acréscimo de postos em ano eleitoral, será necessário zerar o módulo 3 e submódulo 4.1 conforme ANEXO II?

Resposta. O licitante deve preencher a planilha de custo e formação de preços de acordo a realidade da empresa. No que diz respeito as provisões, módulos 3 e 4.1 os valores podem ser zerados ou não, o não que pode de forma alguma, é o licitante extrapolar os valores estimados pela Administração. Ou seja, o licitante não poder apresentar na planilha de custos e formação de preços valores superiores àqueles estimados pela Administração.

Pergunta 14 - Para fins de garantir a isonomia na elaboração das propostas, o tabela de uniformes do item 5.1.3.1. e 5.1.3.2. será para todas as funções licitadas?

Resposta. Sim.

Atenciosamente,

Kelpi Nunes

Comercial/Contratos - Gestor Serviços

(85) 3066-4533 / 98107-7780

E-mail: comercial.contratos3@gestorservicos.com.br

Gilson Soares Da Conceição Analista Judiciário | SELIC 7084

Esclarecimento 19/11/2022 11:26:29

Prezados(as) Senhores(as), Solicito esclarecimento referente ao pregão supracitado. Pergunta-se: Pergunta 1 – É obrigatório usar o modelo de planilha de custos disponibilizado no ANEXO III? A empresa que não usar terá sua proposta desclassificada? Resposta. O ideal seria o licitante utilizar a planilha da Administração para evitar erros e facilitar a conferência pelo pregoeiro, mas o licitante pode usar outro modelo de planilha, desde que nos moldes previsto na IN 05/2017. A proposta não será desclassificada. A planilha da Administração encontra-se no seguinte endereço; <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022> Pergunta 2 - É obrigatório usar os percentuais do ANEXO III? A empresa que não usar terá sua proposta desclassificada? Resposta. Os percentuais decorrentes de lei devem ser observados, de acordo a realidade da empresa licitante. Por exemplo o módulo 2.2 e o percentual do ISSQN. No tocante às provisões os percentuais podem sofrer alterações adequando-se às necessidades da empresa. A licitante não será desclassificada, caso haja inconsistência no preenchimento da planilha passível de correção. Pergunta 3 - A planilha de custos será com base na IN 05/2017 e suas alterações? Resposta. Sim. Pergunta 4 - As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Resposta. Sim Pergunta 5 - Qual percentual será considerado correto para o submódulo 2.1 letra B (Férias e Adicional de Férias)? 11,11% do ANEXO III ou 12,10% conforme cláusula oitava da conta-vinculada na minuta de contrato? Resposta. A licitante deve observar o percentual constante no submódulo 2.1 letra B, do Anexo III. Pergunta 6 - Será permitido cotação de 21 dias para o cálculo de VA e VT? Resposta. Na planilha de custos elaborada pela Administração constam 23 dias, entretanto a empresa pode efetuar os cálculos na quantidade de dias que melhor atenda sua realidade, desde que o vale transporte e o vale alimentação sejam pagos em todos os dias trabalhados. Pergunta 7 - No item 5.1.4.2. do edital, informa que em caso de epidemias ou doenças infectocontagiosas, será necessário EPI para todos os funcionários. Como será feito o pagamento dos materiais de proteção individual, tendo em vista que o edital e a planilha de custos não faz menção dos itens e quantidade para nenhuma função? Resposta. A planilha de custos prevê EPI's para o Auxiliar Administrativo II, segundo condição 5.1.4.1 do Termo de Referência. No que alude as funções previstas na condição 5.1.4.2, o custo é da empresa contratada. Pergunta 8 - Qual a previsão para o início da execução dos serviços? Resposta. Consultar a condição 10.2 do Edital. Pergunta 9 - Será necessário um preposto fixo no local da execução dos serviços? Resposta. Não necessariamente, sugiro consultar a condição 5.1.1 do Edital. Pergunta 10 - O lance será pelo valor mensal, anual ou global de 24 meses? Resposta. Consultar a condição 4.2 do Edital Pergunta 11 - Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Se sim, qual empresa executa o serviço? Resposta. O serviço já vem sendo executado, por meio do Contrato nº 06/2022 - EXSEG Prestação de Serviços Ltda. Pergunta 12 - Os encargos sociais será de 83,49% conforme cláusula 49ª CCT? A cláusula 47ª da CCT estabelece multa para as empresas que descumprirem os percentuais de encargos sociais da CCT. A empresa que deixar de seguir os encargos sociais da CCT terá sua proposta desclassificada? Resposta. Informo que a empresa deve observar seu enquadramento legal no recolhimento dos encargos sociais. Se a empresa não observar os encargos sociais previstos na CCT, sua proposta não será desclassificada. Pergunta 13 - Para fins de garantir a isonomia na elaboração das propostas de acréscimo depositos em ano eleitoral, será necessário zerar o módulo 3 e submódulo 4.1 conforme ANEXO II? Resposta. O licitante deve preencher a planilha de custo e formação de preços de acordo a realidade da empresa. No que diz respeito as provisões, módulos 3 e 4.1 os valores podem ser zerados ou não, o não que pode de forma alguma, é o licitante extrapolar os valores estimados pela Administração. Ou seja, o licitante não poder apresentar na planilha de custos e formação de preços valores superiores àqueles estimados pela Administração. Pergunta 14 - Para fins de garantir a isonomia na elaboração das propostas, o tabela de uniformes do item 5.1.3.1. e 5.1.3.2. será para todas as funções licitadas? Resposta. Sim. Atenciosamente, Gilson S Conceição Pregoeiro

Fechar

Assunto Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

De Gilson Soares Da Conceição <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Para Luiz Henrique - Embrasg <comercial@embrasg.com.br>

Data sábado 19 de novembro de 2022 08:29:46

Senhor licitante

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos segue o link para acesso a planilha de custos e formação de preços.

<https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022>

Gilson Soares Da Conceição
Analista Judiciário | SELIC 7084

De: Luiz <comercial@embrasg.com.br>

Para: gsconceicao <gsconceicao@tre-ba.jus.br>; gsconceicao <gsconceicao@tre-ba.jus.br>

Data: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 às 12:08 -03

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 68/2022

Processo Administrativo n.º 000884479.2022.6.05.8000

Prezados senhores;

Venho a través deste solicitar a Planilha de Custos e Formação de Preços do Edital supramencionado utilizada para estimativa de preço em Excel ou LibreOffice.

Atenciosamente;



Luiz Henrique Araújo Assista ao vídeo e conheça mais sobre a Embrasg
Consultor Comercial

(62) 3280-2149
(62) 99339-3880
Rua Anhangá, Qd 36-A Lt 14,
Vila Brasília, CEP: 74.9110-380.
Aparecida de Goiânia, Goiás



   /EMBRASG WWW.EMBRASG.COM.BR

Anexos

Cópia de planilha_v4SEAQUI_apoio_adm_atend_publico (2).xlsx (150 kB)

Esclarecimento 19/11/2022 11:39:55

Prezado/Prezada Licitante, Conforme solicitado, seguem anexas as Planilhas de Custos e Formação de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 68/2022 (Serviços Terceirizados de Atendimento ao Público - NAVE, CAP,SAC E OUV) do TRE-BA. Resposta. Informamos, na oportunidade, que o arquivo se encontra também no nosso Portal da Transparência, no seguinte link: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022> Quaisquer dúvidas, estamos à disposição. Gilson S Conceição Pregoeiro 71 3373-7084

Fechar